



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

 SAMUEL
VON
LAER
NORAT
27/10/2025 16:29

PROAD TRT nº 9867/2025

Procedência: AJP – Assessoria Jurídica da Presidência

Assunto: Participação de servidor do TRT13 no "*Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas.*"

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo visando a participação do servidor, Tibério Adonys de Almeida Fialho (Assessor Jurídico da Presidência) deste Tribunal no curso "*Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas*", a ocorrer de forma presencial, na cidade de Natal/RN, no período compreendido entre 17 a 19/11/2025 do corrente ano, com promoção da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., conforme folder juntado ao doc. 2 e motivação/justificativa constantes no Termo de Referência acostado ao doc. 6.

O valor de cada inscrição é de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Note-se que no sobredito TR, aprovado pela Senhora Juíza Vice-Diretora da EJUD 13 (doc. 11), informa que a contratação poderá ser feita por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão legal estabelecida no art. 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Alinhamento Estratégico da demanda, consta do TR apenas que o presente evento está alinhado ao Objetivo Estratégico 4. promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

Vale ressaltar que, no item 14 do multicitado TR, é justificada a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

Riscos, com base no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 (processos de contratação direta), bem como o art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Documentos certificam a regularidade da empresa, sem óbice à sua contratação (docs. 3 a 5).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Dotação – 2025ND000861, alcançando a despesa o valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)– docs. 8-9.

A Assessoria Jurídica da Presidência - AJP ratifica a possibilidade de efetivação da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do Termo de Referência (prevista no art. 74, III, alínea “f”, combinado com o § 3º do mesmo dispositivo da Lei nº 14.133/2021, ressaltando *“a necessidade do Termo de Referência pela Autoridade competente, assim como seja promovida a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021”* - doc. 10.

A Juíza Vice-Diretora da EJUD13 aprovou o Termo de Referência, acostado ao doc. 6, aquiescendo, portanto, com a consequente autorização da despesa (doc. 11).

Na esteira dos pronunciamentos dos demais setores envolvidos e amparado no parecer da AJP (doc. 10), **DECLARO** a compatibilidade da despesa com Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, e **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei 14.133/21, para a participação do servidor deste Tribunal, TIBÉRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

ADONYS DE ALMEIDA FIALHO, no evento mencionado em epígrafe, para tanto, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, no valor total de **R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**.

Remeta-se o processo à CLC para divulgar a contratação em sítio eletrônico oficial, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências a seu encargo.

Em seguida, à EJUD para os demais procedimentos necessários à espécie.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL VON LAER NORAT

Secretário de Conformidade da Despesas Substituto
Ordenador de Despesas por delegação Substituto
PORTARIA TRT13/CGP/ Nº 331/2024